

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2021, que objetiva: Aquisição de um Veículo tipo Van Capacidade 20+1 passageiros–novo, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008, e Lei Federal 6.729/1979. Destinado a Secretaria Municipal de Educação para transportar alunos com necessidades especiais na Zona Urbana, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 550.000,00.

Nova Floresta - PB, 14 de Outubro de 2021

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2021, que objetiva: Aquisição de um Veículo tipo Van Capacidade 20+1 passageiros– novo, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008, e Lei Federal 6.729/1979. Destinado a Secretaria Municipal de Educação para transportar alunos com necessidades especiais na Zona Urbana, conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 550.000,00.

Nova Floresta - PB, 14 de Outubro de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação dos Serviços de Empresa para Construção Civil para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos de Trecho da Estrada Vicinal que liga o Município de Nova Floresta – PB à Rodovia PB 137 no Município de Nova Floresta – PB, realizado para força do Convênio Nº 906827/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, em consonância com as portarias intraministeriais nº 424/2016 e 558/2019. Conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 14 de Outubro de 2021

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Presidenta da Comissão

LEI Nº 1.033/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“Institui ‘Semana Municipal da Consciência do Autismo’ no município de Nova Floresta e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Consciência do Autismo no município de Nova Floresta, a ser celebrado anualmente, na primeira semana de junho, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Durante a Semana ora instituída, a Administração Municipal poderá desenvolver ações de conscientização social, que contribuam para a disseminação de informações sobre a síndrome do autismo.

Art. 3º Para o desenvolvimento da Semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 14 de Outubro de 2021


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 1.034/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre, altera a lei municipal nº 484/2001, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso 4º do art. 4º da Lei Municipal nº 484/2001, passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º ...

§ 4º as doações de que trata o artigo supra, serão destinadas para as pessoas que estejam no quadro de renda per capita familiar de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta, em 14 de outubro de 2021.

Diário



Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 317/90 de 17/01/90
CNPJ: 08.739.625/0001-81


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL